PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11679/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.575.000,00 (Onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE JUNHO DE 2014.					
Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 11679/2014					
		TO SUPLEME	NTAR	VALORE	C (D¢)
ÓRGÃO/	CÓDIGOS PROGRAMA DE	i		VALORE	COMPENSADO/
UNIDADE	TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	CANCELADO
1000 - SEXEC	0412200842023	33903000	100	10.000,00	
1051 - EMUSA	0412200012056	33903900	100	223.122,00	
1051 - EMUSA	0412200012056	44905200	100	136.878,00	
1051 - EMUSA	1584609000902	33909200	100	135.000,00	
2275 - FMUHRF	1648200741140	44905100	203	7.650.000,00	
2542 - FMS	1045200512251	33903000	203	100.000,00	
4141 - FAN	1236100092349	33903600	100	800.000,00	
4141 - FAN	1236100092349	33903900	100	1.600.000,00	
4141 - FAN	1236100092354	33903900	100	600.000,00	
4141 - FAN	1312200012360	33903600	100	50.000,00	
4141 - FAN	1312200012360	33903900	100	270.000,00	
1000 - SEXEC	0412200841008	33903000	100		9.050,00
1000 - SEXEC	0412200841008	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	0412200842037	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1339200841004	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200821019	33903000	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1442200821019	33903600	100		5.000,00
1000 - SEXEC	1442200821019	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1442200821019	44905200	100		10.000,00
1000 - SEXEC	0824400052008	44905200	100		20.000,00
1000 - SEXEC	0824400052024	33903000	100		10.000,00
1000 - SEXEC 1000 - SEXEC	1339200061027 1442200061018	33903900 33903000	100		10.000,00 10.000,00
1000 - SEXEC	1442200081018	33903000	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1442200822034	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1442200831010	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1912200841015	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1912200841013	33903900	100		20.000,00
1000 SEXEC	1912200842030	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	1942200832022	33903900	100		10.000,00
1000 - SEXEC	2060100051011	33903600	100		10.000,00
1000 - SEXEC	2624200702043	33903900	100		85.950,00
1051 - EMUSA	0645200101038	44905100	100		45.000,00
1051 - EMUSA	1339100012054	33903900	100		25.000,00
1051 - EMUSA	1539100101034	33903900	100		20.000,00
1051 - EMUSA	1539100101034	44905100	100		20.000,00
1051 - EMUSA	1545100101054	44905100	100		15.000,00
1051 - EMUSA	1551200102051	44905100	100		150.000,00
1051 - EMUSA	1581200101056	33903900	100		70.000,00
1051 - EMUSA	1581200101056	44905100	100		70.000,00
1051 - EMUSA	2645300101032	44905100	100		25.000,00
1051 - EMUSA	2678200111031	44905100	100		30.000,00
1051 - EMUSA	2678200111039	44905100	100		25.000,00
2043 - FME	1212200012202	31901101	100		3.000.000,00
2542 - FMS	1045200512251	44905100	203		100.000,00
2275 - FMUHRF	1545100501142	33903000	203		50.000,00
2275 - FMUHRF	1545100501142	33903900	203		400.000,00
2275 - FMUHRF	1545100501144	33903900	203		600.000,00
2275 - FMUHRF	1545100501144	44905100	203		2.480.000,00
2275 - FMUHRF	1648200741140	44906100	203		3.640.000,00
2275 - FMUHRF	1648200741143	33903900	203		360.000,00
2275 - FMUHRF	1648200741146	44905100	203		120.000,00
NOTA [.]	TOTAL GERAL			11.575.000,00	11.575.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/07/14, ESTELA GLEICE RODRIGUES DE CASTRO do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria 870/2014).

Considera nomeada, a contar de 09/07/14, **ANA CLARA SOUZA MEDEIROS** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Estela Gleice Rodrigues de Castro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 871/2014).

Considera nomeado, a contar de 07/07/14, PHILIPPE PORTE VELASCO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Jéssika Arraes Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 872/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/14, **JÉSSIKA ARRAES ANDRADE** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria 873/2014).

Torna insubsistente a Portaria nº 859/2014, publicada em 10 de julho de 2014 (Portaria 874/2014).

Na Portaria 860/14, publicada em 10/07/14, onde se lê: Assistente A, CC-4; leia-se: Assistente B, cc-5

SECRETARIA EXECUTIVA

Despacho da Secretária

Processo 180/404/2014 – Tendo em vista o que consta do presente processo, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 020/2014, adjudicando o for-necimento a empresa: UB BRASIL EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 8.700,00, para atender a SECRETARIA EXECUTIVA, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Ato do Secretário

Portaria

Designa o seguinte servidor para fiscalizar o contrato com a Empresa Prole Serviços de Propaganda Ltda. celebrado nesta Secretaria:

Flavio Pessoa da Silva Corrêa, Diretor, matrícula nº 240.180 (Portaria nº 02/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Dispensa SANDRA REGINA DA SILVA MOURA do cargo de Vice Presidente/Pregoeiro Substituto da Comissão de Licitação e de Pregão da Secretaria Municipal de Administração (Portaria 164/2014).

Designa **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, matricula nº 224.483-8 para o cargo de Membro Efetivo/Equipe de Apoio em substituição ao membro CONCYR FORMIGA BERNADES na Comissão de Licitação e de Pregão da Secretaria Municipal de Administração, permanecendo os demais membros (Portaria 165/2014).

Dispensa CONCYR FORMIGA BERNADES do cargo de Membro Efetivo/ Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e de Pregão da Secretaria Municipal de Administração (Portaria 166/2014)

Designa CONCYR FORMIGA BERNADES, matricula nº 241.203-0 para o cargo de Vice Presidente/Pregoeiro Substituto em substituição ao membro SANDRA REGINA DA SILVA MOURA na Comissão de Licitação e de Pregão da Secretaria Municipal de Administração, permanecendo os demais membros (Portaria 167/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Diretor FDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/008895/14

030/008895/14

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. №. 13 PARÁGRAFO №. 3° DO DECRETO №. 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO INDICADA. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
140225-4	CNC LOGISTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO S/A

Despacho do Secretário

Despacho do Secretário
030/60019/14 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLAZA SHOPPING - HOMOLOGO DECI-SÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ES-PECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTE-GRANTE DESTA DECISÃO, PARA CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO №. 00032 DE 10/02/2014, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO № 10.487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 295, de 11 de julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipai, publicada em 12/06/2/013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando a necessidade de limpeza e manutenção do Túnel Ângela Fernandes (passagem subterrânea), localizado na Av. Marquês de Paraná, entre as Ruas Senador Nabuco e Dr. Celestino:

Considerando a necessidade de manutenção e reparos na rede coletora de esgoto na Rua Miguel Lemos, conforme disposto no processo administrativo nº 530/006462/2014;

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos no Túnel Ângela Fernandes (passagem subterrânea), localizado na Av. Marquês de Paraná, entre as Ruas Senador Nabuco e Dr. Celestino, a partir das 23:00 H do dia 12/07/2014 até às 04:00 H do dia 13/07/20142, para limpeza, manutenção e conservação, sendo o trânsito desviado para a Ruas São João e Senador Nabuco e para a Av. Amaral Peixoto pela faixa lateral adjacente à entrada do

Art. 2º. Interditar o tráfego de veículos na Rua Miguel Lemos, a faixa sentido Estaleiro, no trecho em frente ao nº 272, no dia 13/07/2014, das 08:00 H às 18:00 H, para realização de serviço de reparo na rede coletora de esgoto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 037/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 01/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ERICK CORREA DE ASSIS tendo como interveniente a UNIPLI – CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Um (06) meses, com início da vigência em 05/05/2014 e término em 3/1/10/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de

EXTRATO Nº 038/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 11/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATHALIA DA SILVA HENRIQUE DE MOURA tendo como interveniente a UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/07/2014 e término em 01/12/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.603,20 (quatro mil seiscentos e três reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600.00 (quatro mil seiscentos e três reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100;

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA

Punir o Guarda Civil Municipal EDUARDO DOS SANTOS IGNÁCIO, matrícula nº 235.810-9, com pena de SUSPENSÃO de 01 (um) dia. (Portaria nº 083/14).

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela portaria Nº 082/14, João José Alves Netto, matrícula nº 218.313-5, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09 de julho de 2014, a data para entrega do parecer conclusivo (Portaria nº 082/2014).

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.455/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.486/2011, RECONHEÇO A DÍVIDA, conforme abaixo especificada:

ALVO: Pagamento de experiencia de experien

ALVO: Pagamento de exercícios anteriores, conforme informações do Setor de Folha de Pagamento às fis. 11 do processo n° 210/4439/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 701,20 (setecentos e um reais e vinte centavos), à conta do Programa

de Trabalho Nº 12.846.0900.0912, Código de Despesa: 3319092000000. Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 00711/2014, em conformidade com o processo nº 210/4439/2013.

CREDOR: NELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO GOMES

DATA COMPROMISSO: Débitos de mês de agosto de 2013 (exercícios anteriores).

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 028/2014

Nº. 028/2014

Aprovo a proposta da Pregoeira, homologando o objeto licitado às Licitantes DIBOA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais), LLS COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME no valor de R\$14.488,20 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) e FLUSCOP COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP o valor de R\$34.525,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.361.0044.1125, Natureza da Despesa 3339030.00 Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

Aprovo a proposta da Pregoeira, homologando o objeto licitado às Licitantes DIBOA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 5.475,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), NORTUS COMERCIAL LTDA ME no valor de R\$8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco centavos), FLUSCOP COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP o valor de R\$29.696,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), PING PONG EQUIP. ESPORT. LTDA. no valor de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais), LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME no valor de R\$ 23.214,90 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos), RELIGARE EMPREEND. COM. LTDA. no valor de R\$ 36.275,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais) e VICTER COM. LTDA no valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais). As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.361.0044.1125, Natureza da Despesa 3339030.00 Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME. Processo: 210/1563/2014. 205, constantes do Orçamento desta FME. Processo: 210/1563/2014.

COMUNICADO

Com relação ao Edital 006/2014 - Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vagas de Profissionais Bilingues - publicado em 04/07/2014, fica prorrogado o prazo de inscrição até 16/07/2014, passando a vigorar o seguinte CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição e apresentação de documentos	07 a 16/07/2014
Divulgação das datas das entrevistas	17/07/2014
Realização das entrevistas	18 e 21/07/2014
Divulgação do resultado parcial	23/07/2014
Data para Recursos	24 e 25/07/2014
Local: Departamento de Gestão de Pessoas/FME	
(Iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas)	
Divulgação do Resultado Final	29/07/2014

EDITAL 007/2014

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de Professor de Inglês e Francês para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe as Leis Municipais nº 3083 de 19/05/2014 e 3086 de 26/06/2014.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para os cargos de **Professor de Inglês e Francês**, o Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas: inscrição com entrega de documentação comprobatória dos
- títulos e avaliação de títulos.

 1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui
- 1.2 A realização da inscrição implica ha contordancia do carididato com as regras aque estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
 1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da FME, situada na Rua Visconde do Uruguai, 414 Centro Niterói e, ainda, nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br.
 1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os
- atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no item anterior e nos sítios eletrônicos acima mencionados

- 2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS
 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado pelo presente Edital
- 2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo V), disponibilizada nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br, devidamente preenchida e documentação comprobatória de sua formação e experiência profissional (titulação).
- 2.4 A documentação de escolaridade (diploma, certificados ou certidões) solicitada para o cargo pleiteado deverá ser apresentada em cópias que serão autenticadas, no ato, por um servidor da FME, mediante apresentação dos originais.
- 2.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

- 2.6 As descrições sintéticas das atribuições específicas dos cargos incluídos no presente processo seletivo constam no **Anexo III,** deste Edital. **2.7** - São requisitos para a inscrição:
 a) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- b) ter nacionalidade brasileira:
- c) encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) possuir Curso Superior em Letras (Português/Inglês e Português/Francês), conforme o 2.8 - Os requisitos básicos e a jornada de trabalho para os cargos incluídos no presente
- Processo Seletivo Simplificado encontram-se especificados no **Anexo I**, deste Edital. **2.9** Período e local de inscrição: Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói, no Prédio
- Oswaldo Salles, na Fundação Municipal de Educação, nos dias 16 a 18 de julho de 2014, das 09 às 16 horas.

 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas na lei complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e no Decreto nº 59.591/13, ficam reservados 10% (dez por cento) do total de contratação de
- convocados, devidamente aprovados no processo seletivo.

 3.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 59.591/13.

 3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observada a compatibilidade entre as exigências das atividades relativas ao cargo a que concorre e a deficiência declarada.
- 3.4 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças — CID-10, bem como informar a
- provável causa de sua deficiência.

 3.5 O candidato com deficiência que, na entrega da documentação, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, nos termos deste processo seletivo, como pessoa com deficiência.
- 3.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 59.591/13, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.7 O candidato que, na entrega da documentação, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção.
- 3.8 O descumprimento do disposto no item 3.4 acarretará a perda do direito ao contrato reservado ao candidato em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem classificados, os contratos a eles reservados serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
 4 - DA AVALIAÇÃO

- 4.1 A avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado, será de caráter eliminatório e A A valiação do presente i locasso celetivo compilidados, será de caracte eliminatorio e classificatório e constará de inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos (etapa eliminatória) e avaliação dos títulos (etapa classificatória).
- 4.2 Constituem comprovantes de titulação e de experiência profissional somente os indicados no Anexo II deste Edital, para todos os cargos incluídos neste Processo Seletivo
- Simplificado, desde que devidamente documentados.

 4.3 O processo seletivo de que trata o presente Edital será coordenado por comissão designada através de Ato do Presidente da FME.

- 5 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
 5.1 A classificação dos candidatos será feita por meio de avaliação de títulos, tomando como referência a documentação exigida no Anexo II, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida, de acordo com o item anterior
- 5.3 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- a) candidato que apresentar maior tempo de experiência no magistério da disciplina a que
- b) candidate que tiver major idade
- 5.4 O candidato deverá, juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente assinada, apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição; documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) relacionada ao cargo pleiteado e documentação
- relativa à sua experiência profissional (titulação).

 5.5 As declarações de conclusão de curso e as declarações de comprovação de atuação
- profissional só serão aceitas na versão original. 5.6 As declarações de conclusão de curso não poderão ter sido expedidas antes de 2013 e deverão ser acompanhadas do respectivo histórico escolar.
- 5.7 Somente serão considerados como comprovantes válidos, diplomas, certificados, atestados ou certidões em que conste, expressamente, a denominação do curso, com a indicação explícita da carga horária total.

 5.8 - A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições do cargo,
- a ser comprovada da seguinte forma:
- 5.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- **5.8.2** Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.8.3 Certidão Oficial, expedida pelo órgão de lotação ou exercício, no caso de tratar-se de servidor público.
- 5.8.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em
- **5.8.5** Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
- 5.9 Não serão computados pontos para o curso exigido como requisito básico, bem como não serão pontuados cursos não concluídos.
- 5.10 O candidato deverá comparecer, no ato da inscrição, portando documento de titulação original e cópia para ser autenticada, no ato, por um servidor da FME.Todo documento somente será recebido no ato da inscrição.
- 5.11 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição (Anexo V), bem como pela entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.

5.12 - Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas. 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, de acordo com a necessidade do
- Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
 6.2 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação dos resultados finais, constante no **Anexo IV**. Não serão aceitos recursos fora das datas estabelecidas neste edital.
- 6.3 O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação da participação do candidato no processo seletivo.

 6.4 - A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de
- acordo com o interesse da FME.
- 6.5 As contratações de que trata o referido edital serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 03 (três) anos, prorrogável, dentro deste prazo, de acordo com o interesse da FME, na forma da Lei Municipal nº 3086/2014. **6.6** - Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento dos resultados do processo seletivo
- e a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à FME, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde do Uruguai, n° 414 Centro Niterói RJ. 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

NE	· YO) I

		ANLAUT		
CARGO ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Professor que exercerá suas atividades profissionais na disciplina Inglês	20 (vinte)	Curso de Licenciatura Plena concluído na área pleiteada	R\$ 1.683,53 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)	16 (dezesseis) horas semanais
Professor que exercerá suas atividades profissionais na disciplina Francês	15 (quinze)	Curso de Licenciatura Plena concluído na área pleiteada	R\$ 1.683,53 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)	16 (dezesseis) horas semanais

ANEXO II

CARGO	TITULOS	NUMERO DE PONTOS
Professor de Inglês e Francês	Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em educação/área de conhecimento específico.	05 (cinco)
	Mestrado em educação/área de conhecimento específico.	10 (dez)
	Doutorado em educação/área de conhecimento específico	15 (quinze)
	Efetivo exercício profissional no magistério no cargo/área pleiteada	01 (um) *01 (um) ponto para cada ano trabalhado Máximo de 10 (dez) pontos
NÚMERO MÁXIMO DE PON	ITOS	40 (quarenta)

ANEXO III

Professor de Inglês e

Francês

- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 1. Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- 2. Ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade:
- as Disponibilizar as quartas-feiras para que sejam realizadas reuniões para o planejamento semanal entre a comunidade escolar;
- 4. Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; 5. Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional
- atendendo, com disponibilidade e dedicação, aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- 6. Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar;
 7. Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam
- para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio
- 8. Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e de gestão de sua Unidade Escolar e com a equipe técnica da FME; 9. Participar dos programas de aprimoramento em serviço, oferecidos pela FME;
- 10. Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, que tenham por finalidade o bem do aluno. ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

CARGOS **EVENTOS** DATAS 16 a 18/07/2014 Período de inscrição e apresentação de Professor de Inglês documentos e títulos 22/07/2014 e Francês Divulgação dos resultados finais e classificação Data para Recursos 24/07/2014 Local: Departamento de Gestão de Pessoas/FME (Iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas) 28/07/2014 Divulgação do Resultado Final ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO:	-
IDENTIDADE/RG:	UF: DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	PIS:
EMAIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	// ESTADO CIVIL:
SEXO: () MASCULINO	() FEMININO

ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP: CIDAI		
TELEFONE RES.:		
POSSUI ALGUM TIPO DE		
() NÃO () SIM. QUA		
NITERÓI,	DE	 DE 2014
ASSINATURA DO		
CANDIDATO:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARGO:
NOME DO CANDIDATO:
Assinatura/Matrícula do Funcionário que recebeu a Inscrição:
Data://2014

OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INS-CRIÇÃO DO CANDIDATO, A QUAL SERÁ HOMOLOGADA POSTERIORMENTE POR UMA COMISSÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho da Presidente AVISO DO PREGÃO Nº 27/2014 PROCESSO Nº 520/1275/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de ESTUFA MARMITEIRO EM ACO INOX.

Estimativa orçamentária: R\$ 57.580,02 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 29 de julho de 2014, às 10:00 horas na Sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 14 de julho de 2014 na sede da CLIN, na

Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 21/2014 PROCESSO Nº 520/0659/14

Informamos que a CONTINUAÇÃO da licitação referente ao Pregão Presencial Nº 21/2014 - Aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto, será no dia 24 de julho de 2014, às 10:00h, na sede da CLIN, Rua Indígena 72, São Lourenço, Niterói – RJ.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 18/14 — Termo de Ajuste de Contas celebrado entre
a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. — NitTrans — e a EMPRESA Interface Serviços
Especializados LTDA-ME. Objeto: Pagamento dos serviços prestados correspondente à
Nota Fiscal nº 386. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$16.800,00. Proc. nº 530/005494/2014.

NITERÓI PREV

INSTRUMENTO: TERMO N°. 21/2014; PARTES: NITERÓI PREV e PARANÁ BANCO S/A OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO; FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 10.605/09 C/CDECRETO 10.620/09 E AUTORIZAÇÃO NO PROC. 310/00521/2014; VALOR TOTAL: SEM ÓNUS; PRAZO: 12 (DOZE) MESES; DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2014

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 037/2014 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇAO DE MUROS DE CONTENÇÃO, CANALETAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO TEIXEIRA DE FREITAS, 380 nº. 037/2014 firmado com a FONSECA, à partir do dia <u>11/07/2014</u>, com término previsto para <u>11/12/2014</u>. Proc. 510/4318/13 - ANEXO Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2014, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços de "REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL NO BAIRRO DO FONSECA", adjudicando os serviços a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, CNPJ: 30.183.941/0001-79, pelo

os serviços a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, CNPJ: 30.183.941/0001-79, pelo valor global de R\$ 6.865.362,225, com prazo de entrega dos serviços para 12 (Doze) meses, validade de proposta e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. Nº. 510/1149/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2014, que visa a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO CICLOVIÁRIO", nesta Cidade, adjudicando os serviços a empresa TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ: 09.024.371/0001-88, pelo valor albala de R\$ 120.000.00 com condições de entrea dos serviços validade das propostas global de **R\$ 120.000,00**, com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. Nº. 270/0034/2013.

FXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/14 ao CONTRATO nº 06/2014; PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA; SERVIÇO: Sondagem rotativa para implantação de obras de contenção no, Município de Niterói; OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando as seguintes alterações: itens reduzidos, itens novos e incluídos, sem alteração no valor contratual; FUNDAMENTO: Art.65, I, "a", c/c § 1º da Lei 8666/93; DATA: 04/07/2014. Proc. nº 510/1685/14. Niterói, 10 de julho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250/000525/2014, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 10/2014, com validade de 10 de julho de 2016. de 10 de julho de 2014 a 10 de julho de 2016.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA**, **CNPJ**: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. 250/000425/2014, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 11/2014**, com validade de 10 de julho de 2014 a 10 de julho de 2016.

2º AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

OBJETO: Implantação do projeto sem barreiras, na praia de Icaraí, no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 (primeiro) de agosto de 2014 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites: www.miteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 09 de julho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.